



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AC 772

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026  
1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/008122

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração Direta, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ nº 45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Orlando Caleffi Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 15.126.049-7**, e devidamente inscrito no **CPF n.º 054.257.638.40** residente e domiciliado no município de Conchal, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 61.986.402/0014-16**, com sede na Rua das Angélicas, 730, Centro, Conchal, Estado de São Paulo, CEP nº 13.835-084, por intermédio de sua Diretora Vice-Presidente, **Sra. Nidja Claudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 55.807.638-6 SSP/SP** e do **CPF nº 344.770.473-04**, doravante denominada respectivamente **CONVENIADA**, RESOLVEM realizar o aditamento do Termo de Convênio nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1. O presente ajuste tem por objeto a transferência de recursos da União, destinados a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como a apoiar o cumprimento das ações e serviços de saúde pactuados no **Termo de Convênio nº 01/2026**, conforme a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo, foi estimado, com base nos repasses realizados entre janeiro e dezembro de 2025, o **valor anual de R\$ 676.943,28 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, a ser destinado mensalmente, no prazo de até cinco dias úteis, conforme o valor disponibilizado na plataforma InvestSUS e condicionado ao repasse da União ao Município.

Verba	Valor Global	Banco	Agência	Tipo	Nº Conta Bancária
Recurso Federal	R\$ 676.943,28	Caixa Econômica Federal	4718	Conta Corrente	000578739416-6

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.2. O não repasse, por parte da União, dos recursos correspondentes às implementações dos pisos salariais **não transfere à CONVENIENTE a obrigação de implementar os pisos salariais nacionais** de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original, vejamos:
- 3.1.1. **Valor:** R\$ 676.943,28;
- 3.1.2. **Fonte de Recurso:** Transferência e Convênios Federais – Vinculados;
- 3.1.3. **Elemento Econômico:** 3.3.50.39.06.00.00 (482) (1942);
- 3.1.4. **Função:** Saúde;
- 3.1.5. **Subfunção:** Atenção Básica;
- 3.1.6. **Programa:** Saúde para todos.


**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Conchal, 14 de janeiro de 2026.

  
**ORLANDO CALEFFI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA  
DIRETORA VICE-PRESIDENTE**

  
**FLÁVIA ZANCHETTA MARIA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
GESTORA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000114

ANEXO I  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026  
PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI  
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000  
Fone/Fax: 19 3866-3200 - CONCHAL-SP  
CNPJ: 61.986.402/0014-16

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

L- INTRODUÇÃO:

a) Breve Histórico da Instituição:

A Associação Filhas de São Camilo recebeu por doação o patrimônio do Hospital e Maternidade "Madre Vannini" da Sociedade Beneficente de Conchal em 30 de agosto de 1991, o qual passou a ser mantido e administrado por esta AFSC, dando continuidade às suas atividades que foram iniciadas em 22 de setembro de 1963. O Hospital presta serviços de saúde em nível de média complexidade hospitalar, atendimento de urgência e emergência, serviços de ortopedia e traumatologia, realização de exames de radiologia, mamografia, ultrassonografia, eletrocardiografia e endoscopia a pacientes internos e externos. O Hospital conta com 25 médicos para as especialidades e demais médicos que cobrem atendimento de Pronto Socorro 24hs sete dias por semana e 85 funcionários.

b) Características da Instituição:

O Hospital disponibiliza ao SUS mais de 60% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, possui 50 leitos sendo 41 disponibilizados ao SUS, atende nas especialidades de ortopedia, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral, pediatria, clínica Geral, oftalmologia, anestesiologia, radiologia, ultrassonografia, conta com profissionais médicos que atendem o Pronto socorro.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Entidade:

Razão Social			
Associação Filhas de S. Camilo			
CNPJ			
61.986.402/0014-16			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço			
Rua das Angélicas, 730			
Cidade Conchal			UF SP
CEP	DDD/Telefone		
13835-084	19 3866-8585		
E-mail			
fscamilo.conchal@gmail.com			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
001	4718	577830776-0	Conchal-SP

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-015  
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AL 115



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI  
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP. 13835-000  
Fone/Fax: 19.3866-1200 - CONCHAL-SP  
CNPJ: 61.986.402/6014-16

Responsáveis:

Responsável pela Instituição NIDJA CLÁUDIA LIMA ARRUDA	
CIN 344.770.473-04	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretora administrativa	Função Administrativa
Endereço Rua das Angélicas, 730	
Cidade Conchal	UF SP
CEP 13835-000	Telefone 19.3866-1200

Diretor Superintendente Aparecida Rodrigues		
CPF 116.700.528-77	RG 19.227.390-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Presidente	Função Administrativa	
Endereço Rua Adelfino Bortoli, 139		
Cidade São Paulo	UF SP	
CEP 02241-120	Telefone 11 - 2979-2124	

Diretor Clínico Lilliane de Castro Fernandes Reginato		
CPF 715.380.976-72	RG M-3631341	Órgão Expedidor SSP/MG
Cargo Médico membro do corpo clínico	Função Médica Clínica Geral	
Endereço R Visconde de Indatutuba, 448 Centro		
Cidade Conchal	UF SP	
CEP 13.835-000	Telefone (19) 99199-0134	

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-075  
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

080116



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI  
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000  
Fone/Fax: 19.3866-1286 - CONCHAL-SP  
CNPJ: 61.986.402/001-4-16

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

**Objeto:**

O presente plano de trabalho elaborado pela Associação Filhas de São Camilo, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido pelo sistema Único de Saúde (SUS) a prestação de assistência nas ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar. O recurso é proveniente da Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 referente ao Piso salarial nacional do Enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem Parreira. Atendendo ao "Ofício Circular nº 032/2025", emitido pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, provisiona-se o repasse anual de R\$ 676.943,28 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde, será repassado aos profissionais da referida categoria, de acordo com a planilha disponibilizada pelo MS (Ministério da Saúde).

**Objetivo:**

Realizar o repasse monetário para as categorias Referente à Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 que amam no atendimento aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade da assistência com qualidade.

**Justificativa:**

Considerando a dificuldade financeira da Unidade Hospitalar, sendo a mesma uma entidade Filantrópica que presta atendimento ao SUS (Sistema Único de Saúde), a união repassará os valores complementares para pagamento dos profissionais contemplados pela referida portaria.

*"O pagamento integral do piso não compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar assistência financeira complementar" aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e privados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS. Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como os montantes a serem repassados aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados. Municípios, estados, Distrito Federal, filantrópicos e entidades privadas contratualizadas que atendam pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS e que não possuem sob sua gestão profissionais de enfermagem ou que já pagam nos seus profissionais valores equivalentes ou acima dos pisos salariais fixados na Lei nº 14.434/2022 não receberão recursos da assistência financeira complementar da União." (cartilha do Piso Nacional de Enfermagem).*

c) **Meta Quantitativa:**

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Efetuar o repasse do auxílio financeiro aos profissionais de saúde, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.	Insuficiência de recursos financeiros	1) Informar à administração pública a relação de funcionários que irão receber a complementação do pagamento dos pisos salariais, mês a mês, com a provisão de repasse para 43 colaboradores, conforme a relação abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>Auxiliar de Enfermagem: 1 pessoa;</li><li>Técnico de Enfermagem: 31 pessoas;</li><li>Enfermeiro: 11 pessoas;</li></ul> (Relação sujeita a alterações conforme a folha de pagamento).	Comprovante de pagamento.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

117



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI  
Rua das Angelicas, 739 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000  
Fone/Fax: 19-3866-1200 - CONCHAL-SP  
CNPJ: 61.986.402/0014-16

		2) Garantir o recebimento dos valores necessários para a complementação do pagamento dos pisos salariais legais pela Administração Pública.	
		3) Realizar o repasse do auxílio financeiro a cada profissional da enfermagem contemplado.	

d) Meta Qualitativa:

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Manter a qualidade do atendimento populacional	Necessidade de manter a qualidade da assistência	Realizar os repasses para os profissionais.	Pesquisa de Eficiência com os usuários dos serviços.

IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO):

a) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	APLICACÃO (R\$)
Janeiro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Fevereiro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Março	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Abril	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Maior	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Junho	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Julho	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Agosto	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Setembro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Outubro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Novembro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
Dezembro	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
13º salário	Repasso aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 676.943,28</b>

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-010  
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AC 118



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO  
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI  
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Duice Maria - CEP: 13835-000  
Fone/Fax: 19 3866-1260 - CONCHAL-SP  
CNPJ: 61.986.402/0014-16

b) Cronograma de Desembolso:

COMPETÊNCIA	PRAZO PARA EXECUÇÃO (DIAS)	APLICAÇÃO (R\$)
Janeiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Fevereiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Março	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Abril	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Mai	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Junho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Julho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Agosto	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Setembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Outubro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Novembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
Dezembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$52.072,56
13º salário	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$52.072,56
TOTAL		R\$ 676.943,28

Conchal, 09 de dezembro de 2025

NIDJA CLAUDIA Assinada de forma  
LIMA digital por NIDJA  
ARRUDA:34477 CLAUDIA LIMA  
047304 ARRUDA:34477047304  
15:45:46 -03'00"

Nidja Claudia Lima Arruda  
Diretora

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-015  
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

119

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026**  
**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de Conchal.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Filhas de São Camilo.

**TERMO DE CONVENIO Nº (DE ORIGEM):** 01/2026;

**OBJETO:** Transferência de recursos para a assistência financeira complementar da união destinada a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO PROVISIONADO:** R\$ 676.943,28 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

**EXERCÍCIO:** 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00120

Conchal, 14 de janeiro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Nome: Orlando Caleffi Junior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.257.638.40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO / GESTORA:**

Nome: Flávia Zanchetta Maria  
Cargo: Secretária de Saúde  
CPF: 251.809.968-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Nidja Claudia Lima Arruda  
Cargo: Diretora Vice-Presidente  
CPF: 344.770.473-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nome: Marcel Ribeiro Fadel  
Cargo: Secretário de Finanças  
CPF: 381.845.578-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a checkmark, a signature, and the initials 'J.R.'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0122

**CONTADORA DO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: Michelle Oliveira Tagliaferro  
Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade  
CPF: 335.195.298-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:**

Nome: Daniel Moraes dos Santos  
Cargo: Encarregado da Seção de Contratos e Terceiro Setor  
CPF: 510.789.978-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:**

Nome: Vitória Ribeiro de Jesus  
Cargo: Procuradora Municipal  
CPF: 456.432.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO:**

Nome: Iara Coser Muller  
Cargo: Chefe da Divisão de Planejamento Peças Orçamentárias e Prestação de Contas  
CPF: 368.645.928-04

Assinatura: \_\_\_\_\_